

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Aquisição de gêneros alimentícios especiais (pão de forma sem glúten/lactose, macarrão espaguete sem glúten e achocolatado compatível com restrições alimentares), destinados ao atendimento de aluna matriculada na EMEF Prudente de Moraes, com necessidade alimentar especial devidamente comprovada por laudo médico.

### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Secretaria: Municipal de Capão Da Canoa

Servidores: Julia Scheffer Jarzynski

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação decorre da necessidade de atendimento alimentar específico de aluna matriculada na EMEF Prudente de Moraes, a qual possui laudo médico atestando intolerância à lactose e ao glúten.

Em reunião realizada com a responsável legal da estudante, foi manifestado o interesse de que a aluna possa ser incluída nas refeições ofertadas pela escola, assegurando igualdade de acesso à alimentação escolar.

Nos termos da Lei nº 11.947/2009, estudantes com necessidades alimentares especiais têm direito a cardápios adaptados, sendo dever da Administração Pública garantir o fornecimento de alimentação adequada às restrições alimentares apresentadas.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição imediata de alimentos específicos para assegurar o atendimento da demanda até a organização de procedimento mais amplo, como registro de preços para itens dessa natureza.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Os produtos a serem adquiridos deverão:

- Atender integralmente às restrições alimentares da aluna, sendo livres de glúten e/ou lactose, conforme laudo médico;
- Estar dentro do prazo de validade adequado para consumo;
- Possuir rotulagem nutricional e identificação clara dos componentes;
- Ser entregues em embalagem íntegra e apropriada para consumo humano;
- Observar padrões sanitários vigentes.

A contratação não possui caráter continuado, tratando-se de aquisição pontual e emergencial para atendimento imediato da necessidade apresentada.

Sob o aspecto social, a contratação assegura inclusão alimentar e permanência escolar da estudante, respeitando princípios de equidade e dignidade.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as seguintes soluções para atendimento da demanda:

### Solução 1

Aquisição direta dos itens específicos em estabelecimentos locais, mediante pesquisa de preços.

### Solução 2

Realização de processo licitatório para registro de preços específico para alimentos especiais.

A solução escolhida foi a **aquisição direta por dispensa de licitação**, em razão do baixo valor da contratação e da urgência no atendimento da aluna, mostrando-se mais célere, econômica e eficiente para a Administração neste momento.

Foram realizadas cotações em 3 estabelecimentos locais, observando o menor preço para cada item.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição direta de gêneros alimentícios especiais adequados às restrições alimentares da estudante, compreendendo:

- pão de forma sem glúten/lactose;
- macarrão espaguete sem glúten;
- achocolatado compatível com a dieta prescrita.

A contratação será formalizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o reduzido valor da aquisição e o interesse público envolvido.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Achocolatado 210g	UN	3	R\$26,12	R\$78,36
02	Macarrão 300g	UN	5	R\$14,75	R\$73,75

03	Pão de Forma 350g	UN	4	R\$23,29	R\$93,16
----	-------------------	----	---	----------	----------

A estimativa das quantidades foi realizada com base na necessidade alimentar da aluna durante o período inicial de atendimento, até a formalização de contratação mais ampla.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa de valor foi obtida mediante pesquisa de preços em 3 estabelecimentos locais, conforme documentos anexos ao processo administrativo. Valor estimado total: R\$ 245,27 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

A contratação será realizada **por item**, considerando que os produtos são divisíveis e podem ser adquiridos separadamente, possibilitando maior economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

A presente contratação possui relação com futuro processo de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios especiais, a ser planejado pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

A demanda possui caráter excepcional e surgiu após apresentação de laudo médico específico, razão pela qual não constou inicialmente no Plano Anual de Contratações.

Entretanto, a aquisição encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas à garantia da alimentação escolar inclusiva e adequada aos estudantes da rede municipal.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se:

- Garantir o atendimento nutricional da aluna;
- Assegurar inclusão nas refeições escolares;
- Cumprir a legislação aplicável;
- Atender à demanda com economicidade e celeridade;
- Evitar prejuízos ao desenvolvimento escolar da estudante.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Previamente à contratação, foram adotadas as seguintes providências:

- reunião com a responsável legal da aluna;
- verificação do laudo médico;
- levantamento dos itens compatíveis com a restrição alimentar;
- realização de pesquisa de preços.

Não há necessidade de capacitação adicional ou adequação estrutural.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tratando-se de aquisição de pequena quantidade de gêneros alimentícios para consumo direto. Como medida mitigadora, recomenda-se o descarte correto das embalagens e aquisição de produtos com embalagens recicláveis, quando possível.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Diante da análise realizada, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação**, uma vez que a aquisição atende necessidade imediata da Administração, encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e visa garantir direito assegurado à estudante com necessidade alimentar especial. Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação por dispensa de licitação.

Capão da Canoa, 19 de Maio de 2026.